

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série—Número 51

Sexta-feira, 30 de Março de 1990

2.º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

SECRETARIAS REGIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DAS FINANÇAS E DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Portaria n.º 19/90:

Reclassifica os auxiliares de limpeza da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, para a categoria de auxiliar administrativo de 2.ª classe.

SECRETARIAS REGIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DAS FINANÇAS E DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Portaria n.º 19/90

Considerando que a política de recursos humanos da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, pautada por imperativos de gestão moderna e racial, pressupõe que sejam adoptadas medidas para o aproveitamento dos recursos humanos existentes;

Considerando que as funções de auxiliar administrativo têm vindo a ser asseguradas pelos auxiliares de limpeza;

Considerando que importa proceder ao ajustamento entre as actuais funções desempenhadas e a categoria em que os referidos funcionários se encontram providos, tendo em atenção a necessi-

dade de garantir a adaptação entre o trabalho efectuado e as capacidades e aptidões dos funcionários;

Considerando que os actuais auxiliares de limpeza reúnem os requisitos exigidos para a reclassificação profissional e consequente integração na carreira de auxiliar administrativo;

Assim, nos termos dos n.ºs 1, 2 e 5 do artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/85/M, de 18 de Junho, manda o Governo Regional da Madeira, pelos Secretários Regionais da Administração Pública, das Finanças e dos Assuntos Sociais, aprovar o seguinte:

Artigo 1.º — Os auxiliares de limpeza da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, são reclassificados para a categoria de auxiliar administrativo de 2.ª classe dos respectivos quadros de pessoal.

Artigo 2.º — O presente diploma entra imediatamente em vigor.

Asinada em 30.03.90.

O Secretário Regional da Administração Pública, *Manuel Jorge Bazenga Marques*. — O Secretário Regional das Finanças, *José Paulo Baptista Fontes*. — O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Rui Adriano Ferreira de Freitas*.

Preço deste número: 10\$00

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».	ASSINATURAS		«O preço dos anúncios é de 90\$00 a linha, acrescido do respectivo I.V.A., dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».
	Completa (Ano) ... 6 000\$00	(Semestre) 3 000\$00	
1.ª Série » ... 2 000\$00	» 1 000\$00		
2.ª Série » ... 2 000\$00	» 1 000\$00		
3.ª Série » ... 2 000\$00	» 1 000\$00		
4.ª Série » ... 2 000\$00	» 1 000\$00		
Duas Séries » ... 4 000\$00	» 2 000\$00		
Três Séries » ... 6 000\$00	» 3 000\$00		
Números e Suplementos — Preço por página: 5\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 227/89, de 28 de Dezembro)			